



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.189 de 03/01/05

**DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º
DO DECRETO Nº 3.470, DE 17/04/1997.**

Dr. PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a premente necessidade de estimular o estágio a estudantes na Prefeitura Municipal;

Considerando que tal prática traz profundos benefícios, ao aluno aprendiz e a Prefeitura possibilitando, além do aprendizado, possibilidade deste aluno, no futuro, se constituir em prestador de serviços da própria Prefeitura;

Considerando, finalmente, a necessidade de aprimorar o Decreto nº 3470, de 17/04/1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 2.103, de 13/12/1993,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3.470, de 17/04/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.189 DE 27/01/2005)

Artigo 2º - A contrapartida ao estagiário, a título de remuneração, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Alunos estagiários de nível técnico – R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), por mês, por no mínimo 100 (cem) horas efetivas de estágio;
- b) Alunos estagiários de nível superior – R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por mês por, no mínimo, 100 (cem) horas efetivas de estágio.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lorena, 03 de janeiro de 2005.


Dr. PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.


VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação